# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII | NOVA OLINDA, **TERÇA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026** | **EDIÇÃO N° 1435**


## IMPRENSA OFICIAL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO**

Avenida Goiás 1284 - Centro
Nova Olinda-TO / CEP: 77790-000

**Jesus Evaristo Cardoso**
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **143520261442**


## SUMÁRIO


**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO /147-2026 ..... 1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /012-2026 ..... 2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /037-2026 ..... 2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /020-2026 ..... 2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /045-2026 ..... 2
PORTARIA /262-2026 ..... 3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIA /231-2026/SMS ..... 3
PORTARIA DE DIÁRIA /232-2026/SMS ..... 3
PORTARIA DE DIÁRIA /233-2026/SMS ..... 4
PORTARIA DE DIÁRIA /234-2026/SMS ..... 4



13100263961411735 90


## PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Municipal nº 147/2026. Nova Olinda/TO, 17 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a contratação direta por Adesão de Ata de Registro de Preço para futura contratação de empresa para aquisição de 01 VEICULO 0 KM, tipo passeio HATCH, 2026/2026 ou superior, motor 1.0 FLEX, transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) ou mais velocidades para atender as demandas da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, conforme especificações técnicas constante no ETP e Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026 – ADESÃO DE ARP Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n. º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontram – se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Com tudo**,** mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: **“**Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.981.078/0001-68,** no valor total de **R$ 118.900,00** (cento e dezoito mil e novecentos reais), correspondendo um porcentual de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimo de por cento) da Ata de Registro de Preço nº ***.***.100-01 **- Processo administrativo nº 00001.20260616/0005-16 que originou o Pregão Eletrônico nº 023/2026, conduzido pelo município de Rurópolis – PA, através da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA**, com a execução da entrega deverá ser mediante emissão da ordem de fornecimento expedida pelo órgão demandante, onde na oportunidade deverá ser elaborada a relatório de entrega constando o chequelist conforme as especificações originais do veiculo e relatório fotográfico com valores conforme planilha de preço constante nos autos.

Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação do aludido objeto, mediante Adesão de Registo de Preço regulamentado através dos Art. 17º § 5º, Art. 86º e Art. 176º da Lei Federal Nº 14.133/2.021, Art. 31, do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**


Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 17/11/2026 17:08:15

**Art. 1º** - Decretar a Adesão de Registro de Preço para atender a demanda das atividades de manutenção da Atenção Primária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO órgão não participante aderente, mediante contratação direta da empresa: **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.981.078/0001-68,** sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12, SALA 03, Galeria Jardim, Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas - GO, através de seu sócio proprietário, o Sr. João Vitor Simões de Oliveira, Brasileiro, empresário, solteiro, contador, portador do RG: 5865618-SSP GO e inscrito no CPF: ***.***.751-77, residente e domiciliado na Rua Ana Bolentini Stival, Qd. 04, LT. 04, CS 2, Bairro Anhanguera 3 na cidade de Inhumas - GO;

**Art. 2º -** A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026 - Contrato nº 012/2026, Data: 17/11/2026 Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63 **Contratada: E. FONTENELE DE BRITO LTDA – ELETROTÉCNICA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia de ELETROTENICA BRITO inscrito no CNPJ sob o nº 04.300.777/0001-22 –** sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº 645, Qd. 05 Lt. 06 bairro JK, Araguaína – TO, CEP: 77.818-340, representada neste pelo seu representante legal o senhor EDMILSOM FONTENELE DE BRITO, inscrito no CPF nº ***.***.273-34 e CNH nº 0398232377277 Detran - TO, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº Qd. W-02, Lt 04, Setor Dom Orione, CEP: 77.823-250 Araguaína – TO. **OBJETO:** A continuidade do da prestação de serviço em manutenção de quadro de comandos e rebobinagem em motobomba e motor elétrico em geral das unidades dos poços artesianos localizados na zona rural do município necessária para atender as atividades pertinentes na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO no exercício de 2027. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será do dia 01 de janeiro de 2027, até 31 dezembro de 2027. O procedimento de contratação foi realizado conforme o previsto no art. 75º inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde, uma vez prorrogado por iguais e sucessivos períodos NÃO excederá o limite dispensável anual. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. JESUS EVARISTO CARDOSO – PREFEITO MUNICIPAL.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026 - Contrato nº 037/2026, Data: 17/11/2026 Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 **Contratada: GILVAN SOUZA LOPES ***.***.138-60, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 29.917.467/0001-82 –** sediada na Avenida Bernardo Sayão (lado direito da BR), nº 1958, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000, representado neste pelo seu representante legal o senhor GILVAN SOUZA LOPES, inscrito no RG: 1.623.475 SSP/TO, e, CPF nº 29.917.467/0001-82, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda - TO. **OBJETO:** A continuidade da prestação de serviços Mecânicos Básicos em geral (**exceto serviços especializados**) destinados à manutenção dos veículos de frota própria, atendendo a demanda operacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO no exercício de 2027. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será do dia 01 de janeiro de 2027, até 31 dezembro de 2027. O procedimento de contratação foi realizado conforme o previsto no art. 75º inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde, uma vez prorrogado por iguais e sucessivos períodos NÃO excederá o limite dispensável anual. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. OSVAIR FERNANDES NETO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026 - Contrato nº 020/2026, Data: 17/11/2026 Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63 **Contratada: DANILO BRAGA DE BORBA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.860.942/0001-00,** com nome fantasia de FERRO E AÇO 2 IRMÃOS situado na Av. 31 de março s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DANILO BRAGA DE BORBA inscrito no CPF: ***.***.941-23 e RG nº 4924161 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade. **OBJETO:** A continuidade do fornecimento de material derivado do ferro tipo metalon, vergalhão em geral destinado a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO no exercício de 2027. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será do dia 01 de janeiro de 2027, até 31 dezembro de 2027. O procedimento de contratação foi realizado conforme o previsto no art. 75º inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde, uma vez prorrogado por iguais e sucessivos períodos NÃO excederá o limite dispensável anual. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. JESUS EVARISTO CARDOSO – PREFEITO MUNICIPAL.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2026 - Contrato nº 045/2025, Data: 17/11/2026 CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63. **CONTRATADA: INOVATECH LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 47.025.099/0001-40,** com sede na Avenida Longuinho Vieira Junior nº 606, Qd 48, Lote 07: centro, CEP: 77.725-000 Colméia – TO, neste ato representado por sua sócia administradora, a Senhora CLEYTIANE CUNHA DA COSTA LEITE, inscrita no CPF nº ***.***.061-30 e no RG nº 1207523 SSP-TO residente e domiciliado na Rua Deusdsth O Rocha, s/nº, CEP: 77.695-000 em Goianorte – TO. **OBJETO:** A continuidade da prestação de serviço com coleta de informações biométricas para controle de frequência por meio da locação de equipamentos eletrônicos, com concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e transferência de conhecimento destinado as

1310026396141173590

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 17/11/2026 17:08:15

atividades do Conselho Tutelar junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no exercício de 2027. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será do dia 01 de janeiro de 2027, até 31 dezembro de 2027, O procedimento de contratação foi realizado em vista, o prevista no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde, uma vez prorrogado por iguais e sucessivos períodos NÃO excederá o limite dispensável anual. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. JESUS EVARISTO CARDOSO – PREFEITO MUNICIPAL.

---

**PORTARIA Nº 262/2026 Nova Olinda/TO, 17 de novembro de 2026.**

**"Altera a composição da Comissão Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, instituída pela Portaria Municipal nº 256/2025, no âmbito do Município de Nova Olinda – TO, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Nova Olinda – TO à edição 2025-2028 do Selo UNICEF – Município Aprovado, iniciativa voltada à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 256/2025, de 10 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, posteriormente alterada pela Portaria nº 100/2026, de 08 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 07/2026, de 09 de novembro de 2026, da Articuladora Municipal do Selo UNICEF, que solicita a substituição de mobilizadores integrantes da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de Nara Marielly Alves da Silva, Karien Laisla Gonçalves Vitorino e Amanda Silva Carvalho, integrantes da Comissão Municipal do Selo UNICEF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da execução das ações previstas no Plano de Ação Municipal para a Infância e Adolescência, conforme diretrizes do UNICEF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria Municipal nº 256/2025, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028:

**I – Articulador/a Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028**: Keila Alves dos Santos Fernandes;

**II – Mobilizador/a Municipal de Adolescentes e Jovens:** Melissa Mel Silva Luis;

**III – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 01 (Saúde & Nutrição):** Wanna Thaylha Silva Brito;

**IV – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 02 (Educação):** Alessandra Regina Cavalcante;

**V – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 03 (Proteção Contra Violências):** Wadila Beatriz Rodrigues dos Santos;

**VI – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 04 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):** Weglisson Mario Oliveira Silva;

**VII – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 05 (Proteção Social):** Kálita Raiane Pereira Gomes;

**VIII – Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 06 (Igualdade Étnico-Racial):** Gercilene Teixeira Silva Cunha."

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Municipal nº 100/2026, de 08 de abril de 2026.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 256/2025, de 10 de setembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 38º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 231/2026 Nova Olinda/TO, 11 de Novembro de 2026.**

**"*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Lédio Junior de Alencar Gomes, MATRICULA: 7546**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 11 de Novembro de 2026**, Para conduzir o senhor Allan Barbosa Ferreira que realizará consulta em Urologia no Hospital Regional de Xambioá/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Lédio Junior de Alencar Gomes, MATRICULA: 7546**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 11 de Novembro de 2026**, Para conduzir o senhor Allan Barbosa Ferreira que realizará consulta em Urologia no Hospital Regional de Xambioá/TO.

**Art. 2º -** Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R$150,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Novembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 38º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA Nº 232/2026 Nova Olinda/TO, 17 de Novembro de 2026**

**"*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Diego Mendes Souza, MATRICULA: 7389**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 17 de Novembro de 2026,** Conduzir a criança Maria Heloisa Ribeiro da Silva e sua responsável que realizará consulta em Endocrinologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Diego Mendes Souza, MATRICULA: 7389**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 17 de Novembro de 2026** Conduzir a criança Maria Heloisa Ribeiro da Silva e sua responsável que realizará consulta em Endocrinologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 2º -** Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Novembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 17 dia do mês de Novembro de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 38º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 17/11/2026 17:08:15

1310026396141173590

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 233/2026 Nova Olinda/TO, 17 de Novembro de 2026.**

**"*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **João de Souza Sá Filho, MATRICULA: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Augustinópolis/TO no dia 16 de Novembro de 2026**, Conduzir à senhora Edilma Almeida da Silva que realizará consulta em Cirurgia Vascular no Hospital Regional de Augustinópolis/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **João de Souza Sá Filho , MATRICULA: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Augustinópoplis/TO no dia 16 de Novembro de 2026**, Conduzir à senhora Edilma Almeida da Silva que realizará consulta em Cirurgia Vascular no Hospital Regional de Augustinópolis/TO.

**Art. 2º -** Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Novembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de Novembro de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 38º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

1310026396141173590

**PORTARIA Nº 234/2026 Nova Olinda/TO, 17 de Novembro de 2026.**

**"*Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias".***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa, MATRICULA: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Pedro Afonso/TO no dia 17 de Novembro de 2026**, Para conduzir à senhora Aylene Pinheiro da Silva que realizará atendimento na Unidade Móvel de Saúde da Mulher na cidade de Pedro Afonso/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa , MATRICULA: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Pedro Afonso/TO no dia 17 de Novembro de 2026**, Para conduzir à senhora Aylene Pinheiro da Silva que realizará atendimento na Unidade Móvel de Saúde da Mulher na cidade de Pedro Afonso/TO.

**Art. 2º -** Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Novembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de Novembro de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 38º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO**

*Lei Municipal nº 354, de 30 de Agosto de 2018*

**Diagramação e Publicação:** Franklin Barbosa de Sousa Neto

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA OLINDA:00001602000163 em 17/11/2026 17:08:15